



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS

PROJETO BÁSICO

1.0-DA JUSTIFICATIVA:

1.1- A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade para Aquisição de equipamentos de proteção individual, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu-CE.

Como é do conhecimento geral estamos vivenciando a disseminação e propagação do coronavírus, com repercussão mundial, e a nível de Brasil vem atingindo todas as regiões indistintamente.

Por certo, pela intensidade com que o coronavírus se manifesta, todos temos que nos mobilizar para o enfrentamento desta pandemia, que já retrata índices expressivos de casos efetivamente constatados, outros suspeitos e, mais severo, ainda, de letalidade.

A Organização Mundial de Saúde declara e reconhece o estado de emergência e calamidade pública causada pela propagação do coronavírus.

Os estudos até então desenvolvidos ainda não indicam a medicação eficiente para erradicação dessa pandemia, o que nos leva a enfrentarmos o problema com ações meramente preventivas, que vão desde os cuidados com a higiene pessoal, passando pelos casos de isolamento social e até de internação hospitalar, a depender dos quadros que venham a ser diagnosticados.

Por essas razões aqui expendidas faz-se necessária a aquisição imediata, em caráter de urgência, dos produtos de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social ora demandados, para que possamos contribuir de forma positiva, proativa e eficiente no enfrentamento do sério problema de saúde ocasionado pelo coronavírus, na intenção maior de evitarmos transtornos e danos muitas vezes irreparáveis, quando se trata da própria vida.





PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

Assim, com esteio nos preceitos legais acima invocados, a administração lança mão de uma prerrogativa que a lei seguramente lhe assiste, para suprir de imediato uma demanda, como já enfatizamos, de natureza urgente, de natureza urgente, que se coaduna com a supremacia do interesse público.

OBJETIVO: 1.2 – A despesa da presente avença é de: **R\$ 5.051,00 (cinco mil e cinquenta e um reais)**, conforme planilha a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	ALCOOL EM GEL 70%, TRANSPARENTE/INCOLOR, ACONDICIONADO EM GALÕES DE 5KG.	GALÕES	LIMPA FÁCIL	24	185,00	4.440,00
02	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P	CAIXA	TALGE	06	23,50	141,00
03	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	CAIXA	TALGE	10	23,50	235,00
04	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEIS COM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO G	CAIXA	TALGE	10	23,50	235,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						5.051,00

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1- O preço de referência ora apresentado foi estimado, tendo como base, em empresas do ramo, documento este parte integrante deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:





PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS

3.1- A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 020/2020 de 17 de março de 2020.

4.0 - SECRETARIA:

4.1- Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

SENADOR POMPEU/CE, 06 de abril de 2020.

Maria Fabiana Benevides Silva

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

